



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

01 - LICITAÇÃO NÚMERO:

34/2025

02 - MODALIDADE:

Dispensa por Limite Nº 26/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I e/ou II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS, Inscrição no CNPJ Nº 87.613.360/0001-47, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos art. 75, inciso I e/ou II, observando as atribuições do § 3º que determina que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, com base na Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO: **24/02/25**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Praça Doze de Abril, 117, Centro, Severiano de Almeida, Prédio da Prefeitura Municipal, Junto ao setor de Licitações

1.0 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto a Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, INSTRUÇÃO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES E PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA ÁREA DE HANDEBOL, VOLEIBOL, FUTSAL VISANDO MUNICÍPIOS COM A IDADE COMPREENDIDA ENTRE 7 A 16 ANOS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS

1.2 Especificações dos itens:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unit.
	1	11099	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, INSTRUÇÃO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.	UN	10	4.500,00
TOTAL						45.000,00

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Severiano de Almeida/RS, para exercício de 2024.

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 45.000,00.

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA ATÉ O DIA 27/02/2025 às 14:00h, e os respectivos documentos poderão ser encaminhados junto ao setor de Licitações, endereço acima, ou no e-mail: compras@pmsa.rs.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal (Documentos):

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.3.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo próprio da empresa.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo nenhum ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

9.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Severiano de Almeida/RS, 24 de fevereiro de 2025

REQUISITANTE



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO

Conforme verificação na lei-de-meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa	Elemento	Descrição	Proj/ Ativ.	Desc.Proj;Ativ	Fonte de Recurso
3836	339039650000	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	670	Incentivo ao Esporte do Município	Recursos não Vinculados de Impostos

Severiano de Almeida/RS, em 24 de fevereiro de 2025.

Tesoureiro



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 34/2025

Dispensa por Limite nº26/2025

JAIR KAMMLER, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o disposto no Art. 75, §3º, da Lei Federal 14.133/21, torna público a Dispensa por Limite nº/2025, para Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, INSTRUÇÃO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES E PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA ÁREA DE HANDEBOL, VOLEIBOL, FUTSAL VISANDO MUNÍCIPIES COM A IDADE COMPREENDIDA ENTRE 7 A 16 ANOS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. Conforme autorização da Lei Municipal nº 1558/2023 e Conforme Termo de Referência. O Edital está disponibilizado no Portal de Compras e Licitações do Município - Site Oficial. Os interessados poderão encaminhar propostas adicionais até a DATA LIMITE , Mais informações, pelo telefone (54) 3525-1122 ou junto ao Setor de Licitações, nos seguintes horários: Manhã: 9h às 10h30min. Tarde: 14h às 16h30min.

Fornecedor:

FAMA TREINAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.000,00
--	------------------

Severiano de Almeida - RS, 24 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local no
período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Câmara Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local no
período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - LICITAÇÃO NÚMERO:	34/2025
02 - MODALIDADE:	Dispensa por Limite Nº 26/2025
03 - DATA PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO:	24/02/25
04 - PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato

1 - ÓRGÃO SOLICITANTE:

	Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida	
--	--	--

2 - OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, INSTRUÇÃO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES E PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA ÁREA DE HANDEBOL, VOLEIBOL, FUTSAL VISANDO MUNICÍPIOS COM A IDADE COMPREENDIDA ENTRE 7 A 16 ANOS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS

3 - JUSTIFICATIVA/FINALIDADE:

4 - ITENS:

Solicitamos a compra/contratação dos produtos/serviços abaixo discriminados:

LOTE	ITEM	PRODUTO	UN	QTD	Valor Referência (Unitário)	Valor Referência (Total)
1	1	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, INSTRUÇÃO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	UN	10	4.500,00	45.000,00
TOTAL						45.000,00

5 - INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Despesa	Elemento
3836	339039650000

6 - ENTREGA:

6.1 - LOCAL

PREFEITURA MUNICIPAL

6.2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O pedido, ou a convocação, será feito, desde que haja necessidade, tão logo seja homologada a presente licitação, mediante solicitação ou convocação da Secretaria Municipal correspondente.

A entrega dos produtos ou a execução dos serviços deverá ser efetuada em Imediato após a solicitação e/ou assinatura do contrato.

A empresa vencedora deverá entregar o objeto ou executar os serviços de acordo com as características e exigências do Edital.

A empresa vencedora deverá substituir o produto fornecido, ou refazer os serviços, que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no Edital, sem ônus para o Município.

Equipamentos, móveis, ou produtos desmontados deverão ser entregues montados e instalados nos seus respectivos locais, sem ônus para o município.

A entrega dos produtos ou a execução dos serviços deverá ser efetuada no Local estabelecido neste edital.

Os produtos deverão ser entregues somente através de transportadora ou transporte próprio, não sendo aceito a entrega via correio ou ônibus.



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

Em caso de alimentos, medicamentos e outros produtos perecíveis deverá entregar os produtos com no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega dos mesmos.

As despesas referente a troca dos produtos incompatíveis com os padrões exigidos serão por conta do fornecedor.

6.3 - EM CASOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

a) o objeto será recebido PROVISORIAMENTE pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal que fará o acompanhamento e a fiscalização, mediante termo circunstanciado.

b) o objeto será recebido DEFINITIVAMENTE pelo responsável técnico ou autoridade competente, mediante termo circunstanciado, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias e máximo 60 (sessenta) dias, contando do recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações referentes a defeitos construtivos e falhas de execução.

6.4 - DO RECEBIMENTO

Condição(ões) de entrega dos bens ou da realização dos serviços.

O recebimento do objeto será realizado no ato da entrega, por uma Comissão de servidores, mediante as verificações de conformidade com relação às Especificações Técnicas, com a emissão do termo circunstanciado de recebimento de objeto, conforme Lei 14.133/21.

7 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

até 15 dias após a entrega da Nota Fiscal

O pagamento poderá ser integral ou parcelado, variando de acordo com o cronograma de desembolso da Administração, desde que ocorra em prazo não superior a trinta dias do adimplemento de cada parcela.

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

Imediato

9 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA, SE HOUVER

Indicar o(s) prazo(s) e condições (se houver) de garantia do objeto - como um todo ou dos seus componentes, conforme o caso.

A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes.

No caso de defeito ou má execução, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Contratante.

A garantia terá início após a entrega e aceite dos mesmos.

A garantia compreende todo o objeto.

10 - RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da Secretaria correspondente ou por representante do Contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será pelo regime de Empreitada por Preço Global

12 - VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - PREÇO DE REFERENCIA

O valor total estimado da contratação do serviço ou aquisição de bens foi baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados.

Deverão ser enviados, juntamente com este Termo de Referência, quando possível, três ou mais orçamentos dos bens ou serviços a serem adquiridos. Os orçamentos deverão ser detalhados e assinados pelo representante da empresa, contendo CNPJ e demais dados cadastrais pertinentes. Cada um dos orçamentos deverá, ainda, ser assinado pelo servidor ou responsável pela pesquisa de preços.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Determino que o Edital de Licitação ou Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

Severiano de Almeida - RS, 24 de fevereiro de 2025.

Secretário Municipal

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Departamento Jurídico

Senhor Procurador:

Jair Kammler, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, RS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, vem por meio desta solicitar ao Departamento Jurídico que expeça parecer quanto à possibilidade de Dispensa de Licitação para a contratação de que trata o expediente anexo.

Severiano de Almeida/RS, 24 de fevereiro de 2025.

JAIR KAMMLER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Vieram os autos para parecer de controle prévio da legalidade de que trata o art. 53, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

Em vista dos documentos que instruem o procedimento, verifica-se tratar de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (outros serviços e compras).

Com efeito, nos moldes do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 art. 75 inciso II, prevê a hipótese de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,23 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais com trinta e três centavos), atualizados conforme Decreto Federal, no caso de outros serviços e compras, razão pela qual não há óbice sob o aspecto jurídico, *prima facie*.

Consta documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, bem e previamente especificado pelo setor responsável, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, não havendo óbice para que seja autorizada a contratação.

SEVERIANO DE ALMEIDA, RS, 24 de fevereiro de 2025.

Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Jair Kammler, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2022 e suas alterações posteriores, vem através do presente ato administrativo, RATIFICAR a dispensa de licitação, conforme segue:

Autorizar a Abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Dispensa por Limite 26/2025

b) Licitação Nº: 34/2025.

c) Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, INSTRUÇÃO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES E PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA ÁREA DE HANDEBOL, VOLEIBOL, FUTSAL VISANDO MUNÍCIPIES COM A IDADE COMPREENDIDA ENTRE 7 A 16 ANOS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS

d) Justificativa:

Identificação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Elemento
3836	339039650000

Neste sentido, o expediente se encontra devidamente justificado, inclusive pelas razões constantes na Carta de Apresentação e demais documentos que a integram e que passam a fazer parte do presente Termo de Dispensa para todos os efeitos legais, determinando a adoção dos demais procedimentos legais para sua eficácia

Severiano de Almeida - RS, 24 de fevereiro de 2025.

JAIR KAMMLER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 - Autorizar a aquisição/contratação nestes termos:

- a) Licitação: 34/2025
- b) Modalidade: Dispensa por Limite Nº26/2025
- c) Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, INSTRUÇÃO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES E PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA ÁREA DE HANDEBOL, VOLEIBOL, FUTSAL VISANDO MUNÍCIPIES COM A IDADE COMPREENDIDA ENTRE 7 A 16 ANOS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Elemento
3836	339039650000

Seja encaminhado ao setor de licitações e/ou contratos para elaboração da minuta contratual.

Severiano de Almeida - RS, 24 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Licitação.....: 34/2025

Modalidade: Dispensa por Limite nº 26/2025

Declaro sob as penas da Lei que o Processo de Licitação e epígrafe, atendeu a todos os dispositivos legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei 14.133/21 suas alterações.

Severiano de Almeida - RS, 24 de fevereiro de 2025.

Assessoria Jurídica



Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida

Fone: (54) 3525-1122 / (54) 3525-1115

Praça 12 de Abril, 117 - Centro - 99810-000

E-mail: pmsa@pmsa.rs.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

Licitação.....: 34/2025

Modalidade: Dispensa por Limite nº26/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município e declaração emitida pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - Ratificar o presente processo de licitação nos termos:

a) Licitação: Nº 34/2025

b) Modalidade: Dispensa por Limite Nº 26/2025

c) Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, INSTRUÇÃO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES E PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA ÁREA DE HANDEBOL, VOLEIBOL, FUTSAL VISANDO MUNÍCIPIES COM A IDADE COMPREENDIDA ENTRE 7 A 16 ANOS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS

d) Fornecedor(es):

FAMA TREINAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.000,00
--	------------------

e) Publique-se os avisos de dispensa e realização de contrato, se houver.

Seja encaminhado ao setor de licitações e/ou contratos para elaboração da minuta contratual.

Severiano de Almeida - RS, 24 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local no
período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Câmara Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local no
período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Prefeitura Municipal